



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda - Feira 19 de Junho de 2023 - Ano XIII - Edição 3307 - Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO/RN.**

CNPJ: 08.354.896/0001-19

**CONTRATADO : CARLOS ADELMO DE
ARAÚJO FILHO - ME**

CNPJ: 18.827.528/0001-02

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a execução de serviços de reabilitação oral para atendimento aos municíipes, incluindo os serviços de confecção de próteses dentárias, moldagem, adaptação, instalação e ajuste oclusal
Valor global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Base legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93,

Período de Vigência: 16 de junho a 31 de dezembro de 2023

Pedro Velho/RN, 16 junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO
VELHO/RN**

CNPJ: 08.354.896/0001-19

Contratante

CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME

CNPJ: 18.827.528/0001-02

Contratado

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 028/2023 decorrente da convocação pública Edital Nº 02/2023- Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Pedro Velho/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015., selecionada pela Comissão de monitoramento e avaliação, portaria nº 30/2023, por ter proposta de Trabalho mais consistente para o município, visando firmar parceria a complementariedade dos procedimentos e atividades na área da Educação por atender ao Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Velho – RN e fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação com a execução do projeto estabelecidos em Termo de Referência e o Plano de Trabalho selecionado, para celebração de Contrato de Gestão que estabelece as condições para a execução da área da educação, com a finalidade de executar o Projeto de Apoio e Melhorias na Educação.

Valor mensal de R\$ 597.024,00, Vigência : 12 meses - Adjudicado em 19 de Junho 2023 à favor da Organização Social INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ : 10.335.101/0001-77. Data da Homologação 19 de Junho 2023.

Pedro Velho/RN, 19 de Junho de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita do Municipal

AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS

O Município de Pedro Velho/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica que realizará o sorteio para definir a sequência de atuação dos Leiloeiros credenciados através do Credenciamento N° 01/2023 junto ao município no dia 21 de Junho de 2023 as 10:00hs, no setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fica convocado para participar da sessão os leiloeiros credenciados: Francisco Doege Esteves Filho - CPF: 038.913.324-83, Filipe Pedro de Araújo – CPF: 059.857.374-70.

Pedro Velho/RN, 19 de Junho de 2023.

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 540/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em 15 de Junho de 2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Pedro Velho-RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023– PMPV/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 540/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196- 000, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-

EMPRESA: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA

CNPJ: 17.640.366/0001-28

ENDEREÇO: R REGINALDO DE ANDRADE LISBOA – N° 151 – CENTRO – GOIANINHA/RN

E-MAIL: mjcentroautomotivo@outlook.com TEL.: (84) 3243-2053

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. UNIDADE | E VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|-------------------|---------------|---------------|
| 01 | PNEU 175/70/R14 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 84 UND | R\$ 200,04 | R\$ 16.803,36 |
| 02 | PNEU 175/65 R14 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 24 UND | R\$ 190,00 | R\$ 4.560,00 |
| 03 | PNEU 205/60/R15 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 24 UND | R\$ 301,00 | R\$ 7.224,00 |
| 04 | PNEU 205/55/R16 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 450,06 | R\$ 5.400,72 |
| 05 | PNEU 225/75/R16C - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 24 UND | R\$ 800,00 | R\$ 19.200,00 |

| | | | | |
|----|---|--------|------------|--------------|
| 06 | PNEU 195/65 R15 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 24 UND | R\$ 300,04 | R\$ 7.200,96 |
| 07 | PNEU 175/70 R13 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 145,85 | R\$ 1.750,20 |
| 08 | PNEU 225/75 R15 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 450,06 | R\$ 5.400,72 |
| 09 | RODAS DE FERRO 14 | 50 UND | R\$ 125,00 | R\$ 6.250,00 |
| 10 | RODAS DE FERRO 15 | 48 UND | R\$ 125,00 | R\$ 6.000,00 |

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | R\$ 79.789,96 |
|-------------------------------|----------------------|

| | | | | |
|----------------|--|--------|--------------|----------------|
| LOTE 02 | | | | |
| 11 | PNEU 1400-24 - 12L S/ CAMARA NOVO, C/CERTIFICADO DO INMETRO | 12 UND | R\$ 300,20 | R\$ 3.602,40 |
| 12 | PNEU 1000-20 - mínimo 16 lonas, 4tramas, profundidade mínima dos sulcos de 15,5 mm original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 48 UND | R\$ 2.300,20 | R\$ 110.409,60 |
| 13 | PNEU 12.4-24 - DIANTEIRO, NOVO, C/CERTIFICADO DO INMETRO | 24 UND | R\$ 2.981,00 | R\$ 71.544,00 |
| 14 | PNEU 18.4-30 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a | 24 UND | R\$ 4.000,00 | R\$ 96.000,00 |

| | | | | |
|----|--|--------|--------------|----------------|
| | legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT | | | |
| 15 | PNEU 14.9-24 - 12L - NOVO, C/CERTIFICADO DO INMETRO | 24 UND | R\$ 2.500,06 | R\$ 60.001,44 |
| 16 | PNEU 18.4-34 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá ter fabricação nacional, estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 24 UND | R\$ 6.163,01 | R\$ 147.912,24 |
| 17 | PNEU 19.5L-R24 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá ter fabricação nacional, estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| 18 | PNEU 12.5/80-R18 - 12 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá ter fabricação nacional, estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 19 | PNEU 175-25 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá ter fabricação nacional, estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| 20 | PNEU 12/80-18 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá ter fabricação nacional, estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 12 UND | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |

| | | | | |
|----|---|--------|--------------|----------------|
| 21 | PNEU 275/80 R22.5 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 36 UND | R\$ 3.000,00 | R\$ 108.000,00 |
| 22 | PNEU 215/75 R17.5 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. | 36 UND | R\$ 1.100,00 | R\$ 39.600,00 |
| 23 | PNEU 900 - 20 - BORRACHUDO COMUM, 14 lona - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado,recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT | 24 UND | R\$ 1.100,00 | R\$ 26.400,00 |
| 24 | PROTETOR P/ PNEU 1000-20 | 50 UND | R\$ 60,82 | R\$ 3.041,00 |
| 25 | PROTETOR P/ PNEU 900-20 | 50 UND | R\$ 60,82 | R\$ 3.041,00 |
| 26 | PROTETOR P/ PNEU 12.4-24 | 12 UND | R\$ 109,98 | R\$ 1.319,76 |
| 27 | PROTETOR P/ PNEU 18.4-30 | 12 UND | R\$ 147,23 | R\$ 1.766,76 |
| 28 | PROTETOR P/ PNEU 14.9-24 | 12 UND | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 29 | PROTETOR P/ PNEU 18.4-34 | 12 UND | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 30 | CAMARA DE AR 1000-20 | 98 UND | R\$ 145,33 | R\$ 14.242,34 |
| 31 | CAMARA DE AR 900-20 | 98 UND | R\$ 145,00 | R\$ 14.210,00 |
| 32 | CAMARA DE AR 12.4-24 | 12 UND | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | CAMARA DE AR 18.4-30 | 12 UND | R\$ 400,22 | R\$ 4.802,64 |
| 34 | CAMARA DE AR 14.9-24 | 12 UND | R\$ 400,20 | R\$ 4.802,40 |
| 35 | CAMARA DE AR 18.4-34 | 12 UND | R\$ 400,35 | R\$ 4.804,20 |
| 36 | RODA 275 | 20 UND | R\$ 750,20 | R\$ 15.004,00 |
| 37 | RODA 295 | 20 UND | R\$ 750,20 | R\$ 15.004,00 |
| 38 | RODA 1000-20 | 56 UND | R\$ 750,50 | R\$ 42.028,00 |

| | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 39 | RODA 900-20 | 20 UND | R\$ 751,00 | R\$ 15.020,00 |
| 40 | RODA 17.5 | 20 UND | R\$ 752,00 | R\$ 15.040,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | R\$ 999.995,78 |
| LOTE 03 | | | | |
| 41 | ALINHAMENTO LINHA LEVE | 300 UND | R\$ 30,00 | R\$ 9.000,00 |
| 42 | BALANCEAMENTO LINHA LEVE | 300 UND | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 43 | CAMBAGEM LINHA LEVE | 300 UND | R\$ 65,00 | R\$ 19.500,00 |
| 44 | ALINHAMENTO LINHA PESADA | 100 UND | R\$ 125,00 | R\$ 12.500,00 |
| 45 | BALANCEAMENTO LINHA PESADA | 100 UND | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| 46 | ATRAVESSAMENTO DE EIXO | 100 UND | R\$ 293,00 | R\$ 29.300,00 |
| VALOR DO LOTE 03 | | | | R\$ 83.800,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Velho/RN, 19 de Junho de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Prefeita Municipal Representante legal do órgão gerenciador

MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA

CNPJ 17.640.366/0001-28

DANILO FERNANDES DE SIQUEIRA

CPF: 063.358.864-48

Representante legal da Empresa Registrada

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, ocorreu a reunião da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, composta por Luciana Costa da Silva, Cristiane Souza de Lima e Thadeu Augusto de Medeiros, a fim de verificar a pontuação dos candidatos que participaram da etapa de entrevista do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde do município de Pedro Velho/RN. Em anexo, segue relação preliminar dos candidatos entrevistados. Sem mais pauta para o momento, a presente será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

LUCIANA COSTA DA SILVA

Presidente

CRISTIANE SOUZA DE LIMA

Membro

THADEU AUGUSTO DE MEDEIROS

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RELAÇÃO PRELIMINAR E SITUAÇÃO APÓS ENTREVISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO: NOVA DESCOPERTA

| Nº | CANDIDATO | 1 ^a ETAPA | 2 ^a ETAPA | | | TOTAL |
|----|-----------|-------------------------|---|--|--|-------|
| | | | Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista | Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo | Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo | |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--------------------------|----|----|------------|----------|-----|
| | | | | específico | seletivo | |
| 01 | Reidner Guedes de Araújo | 10 | 30 | 40 | 28 | 108 |

ÁREA DE ATUAÇÃO: TIMBÓ

| Nº | CANDIDATO | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | | | TOTAL |
|----|--------------------|----------|---|---|---|-------|
| | | | Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista | Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico | Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo | |
| 01 | Denise Melo Duarte | 10 | 19 | 32 | 25 | 86 |

ÁREA DE ATUAÇÃO: LOTEAMENTO

| Nº | CANDIDATO | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | | | TOTAL |
|----|-----------------------------------|----------|---|---|---|-------|
| | | | Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista | Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico | Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo | |
| 01 | Flora Alice de C. Lourenço | 20 | 29 | 40 | 28 | 117 |
| 02 | Ailton Ferreira C. Neto | 20 | 29 | 40 | 27 | 116 |
| 03 | Maria José Dionísio de S. Fideles | 20 | 22 | 37 | 25 | 104 |
| 04 | Sandra Maria S. da Costa | 10 | 27 | 38 | 28 | 103 |
| 05 | Leonardo C. da Silva | 10 | 26 | 40 | 25 | 101 |
| 06 | Milton Costa da Silva | 20 | 21 | 36 | 23 | 100 |

ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO

| Nº | CANDIDATO | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | | | TOTAL |
|----|---------------------------------|----------|---|---|---|-------|
| | | | Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista | Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico | Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo | |
| 01 | Maria de Lourdes Cristina Costa | 20 | 30 | 40 | 27 | 117 |
| 02 | Jucilene Flor Correia da Silva | 20 | 22 | 37 | 26 | 105 |

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**